



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 989, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM O CLUBE RECREATIVO  
PAJUÇARENSE.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o CLUBE RECREATIVO PAJUÇARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.697/0001-79, com sede na Rua Santo Antônio, nº 262, Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL, CEP 57.254-000.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a entidade descrita no art. 1º, objetivando, prioritariamente, promover o fomento à prática desportiva no âmbito da municipalidade.

Parágrafo único. Fica autorizada a destinação de recursos financeiros à entidade descrita no art. 1º, atendidas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e previstas no orçamento, com dotação na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de julho de 2020.

  
**MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento